



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 016/96

Autor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE JAPERI".

Apresentado em 11 de Março de 1996  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 18 de Março de 1996

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 04 de Abril de 1996 no journal Hora 16

lei nº 317

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 74, Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Auto: JORGE RODRIGUES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

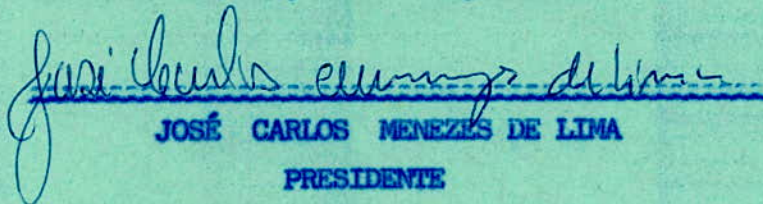
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 74, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARLENE PIRES RAMOS, falecida em 31 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - À família de MARLENE PIRES RAMOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

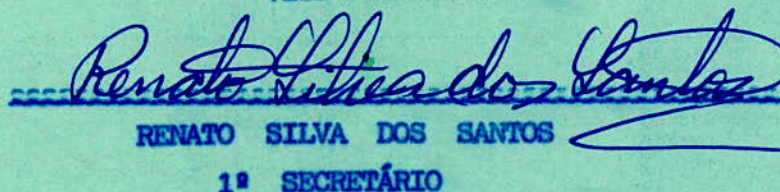
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ  
PROTOCCLO  
Em 08 / 03 / 1996  
Nº 016 Lº 001 Fls. 016V

PROJETO Nº

Concede perpetuidade à sepultura de nº 74 Quadra "A" do Cemitério de Japerí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 74 Quadra "A" do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de MARLENE PIRES RAMOS, falecida em 31 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - À família de MARLENE PIRES RAMOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 1996

  
JORGE RODRIGUES DA SILVA  
VEREADOR

~~EMISSO NO EXPEDIENTE  
Em 11/03/96~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 13/03/96~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 18/03/96~~





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ  
PROTÓCOLO  
Em 08 / 03 / 1996  
N.º 016 L.º 001 Fls. 016 V

PROJETO Nº

Concede perpetuidade à sepultura de  
nº 74 Quadra "A" do Cemitério de  
Japerí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

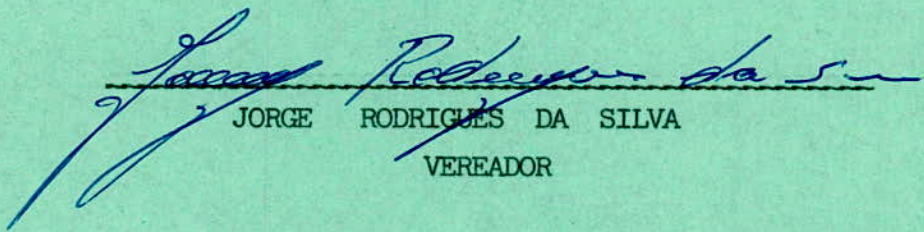
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 74  
Quadra "A" do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos  
mortais de MARLENE PIRES RAMOS, falecida em 31 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - À família de MARLENE PIRES RAMOS, ficam assegura  
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 1996

  
JORGE RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

..... a CIRCUNSCRIÇÃO - ..... a ZONA - Freguesia de.....

Cartório de Paz e Oficial  
do Registro Civil  
NADIA PORTUGAL PIRES  
Japeri - RJ.

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 390 do livro n° C-7 sob. o n° 3.988  
de registro de óbitos consta o de MARLENE PIRES RAMOS

falecido (a) 31 de janeiro de mil novecentos e noventa e Três  
à 02 hora 30 minutos em Hospital, Rua  
Rosaria Laureico 23, Japeri.

do sexo feminino, de cor branca, filho (a) de Altino Pires Ramos e  
Maria da Penha Matis Pires.

idade 39 anos profissão Do lar

Estado Civil Solteira

residência Estrada Ary Schiavo 767, Cx 4, Japeri

Natural Espírito Santo

Causa mortis Insuficiência Respiratória, AVC, Hipertensão Arterial

Médico atestante Dr. Carlos Jesus Ontiveros Guardia

Local do sepultamento: Cemitério de Japeri

Foi declarante João Terra

Termo lavrado em 31-01-1993

2ª VIA

# FUNERARIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2265

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade  
pelo pagamento do funeral de Martens Peres Ramos

filho de Alteino

Peres Ramos é de Maria da Penha

Martens Peres falecido em 31 de 01 de 1993

FUNERAL

Coixão		
Urna	<u>Nº 01</u>	<u>1.207.500,00</u>
Remoção		<u>372.000,00</u>
Capela	<u>Japeri</u>	<u>38.463,84</u>
Coche		
Despesa de Papeis		
Serviço à noite		
Eça		
Cemitério	<u>Japeri</u>	<u>133.284,00</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>Classe Super</u>	<u>350.000,00</u>
Taxa de Serviços		<u>130.562,39</u>

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total ..... Cr\$ 2.731.810,23

INPS ou Sinal. menos Cr\$ 810,23

Resta ..... Cr\$ 2.731.000,00

Nova Iguaçu, 31 de 01 de 1993

José Bros Lopez  
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grav de Parentesco

Endereço Estrada Cristiano 767 Japeri

Agente Funerário Maria Luz B.S.

Mod. 001





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 016/96

AUTOR: Jorge Rodrigues da Silva

Designo Relator o Vereador

Valdeci Valdeci Alvaro Mendes  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Dario Dario Leim  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver. Jorge Rodrigues da  
Silva, cuja ementa é: Concede perpetuidade à  
Sepultura de nº 74 Quadra "A" do Cemitério de Japeri.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Valdeci Valdeci Alvaro Mendes  
RELATOR

Dario Dario Leim  
MEMBRO

Marina \_\_\_\_\_  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 016/96

AUTOR: Jorge Rodrigues da Silva

Designo Relator o Vereador

Dario Jairo Leim  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Elucl \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador Jorge R. da Silva  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: Concede perpetuidade à Sepul-  
tura nº 74 Quadra "A" do Cemitério de Japeri.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em  
 vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constituçoni-  
 dade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abai-

XO.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Dario Jairo Leim  
 RELATOR

Elucl \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

Jorge Rodrigues da Silva  
 MEMBRO